



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação Dispensa de Licitação para contratação de empresa fornecedora materiais de construção, se dá devido a necessidade do município de Sinimbu de promover a construção de rampa de acessibilidade da EMEF Guararapes, que receberá nova cobertura, porém, necessita de adequação da rampa. Desta forma, sendo o município o responsável por medidas de acessibilidade, e a escola um importante agente integrativo e socializador, justifica-se o referido pedido.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação não consta no Plano de Compras para o ano de 2025, necessitando de inclusão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para construção de rampa de acessibilidade tem natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos e demais diretrizes e atos administrativos oficiais com o município.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos materiais fornecidos, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada empresa fornecedora de materiais de construção, nos seguintes descritivos e quantitativos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	tijolo 6 furos 9cmx14cmx19cm	milheiro	3	R\$ 1.132,08	R\$ 3.396,24
2	sacos de cal hidratado para reboco de 25kg	UN	3	R\$ 23,49	R\$ 70,47
3	Selador acrílico, galão 3.6l	UN	2	R\$ 52,75	R\$ 105,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.572,21

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os preços base foram obtidos através de pesquisas de mercado diretamente com fornecedores e no Portal de compras públicas Banco de Preços. Após, foi realizada a avaliação de viabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2025, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as pesquisas de mercado, vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que “Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações”, no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa fornecedora de materiais de construção, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na Avenida General Flores da Cunha nº 449, centro, Sinimbu – RS, cep 96890-000, no prazo máximo de 15 dias após a emissão da nota de empenho.
- b) Cabe a futura contratada oferecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
- c) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do fornecedor;
- d) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no material fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e substituição do item no prazo de 2 dias;
- e) Cabe a contratante acompanhar a entrega dos materiais e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho;
- f) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Optou-se por este modelo baseando-se no princípio da celeridade, padronização e economicidade dos itens, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º, 34º, 40º e 82º § 1º todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado em etapa única.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a administração promoverá a capacitação de fiscal responsável indicado, para que esteja apto a desempenhar a função.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais decorrentes da atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, considera-se necessária e viável a contratação empresa fornecedora de materiais de construção, devendo ser conduzida conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, com observância dos critérios de economicidade, eficiência e segurança.

Sinimbu, 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO MIGUEL HENN
Data: 12/09/2025 10:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO MIGUEL HENN
Secretário de Educação, Cultura e Turismo
Sinimbu – RS

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO RODRIGO LOPES
Data: 12/09/2025 10:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração do Termo de
Referência